

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11118 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 043/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 27/01/2025

1. PROJETO

Melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio do fortalecimento institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do PNE.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.6 - Materiais de apoio e audiovisuais, para sensibilização e capacitação, sobre os métodos, técnicas e procedimentos formulados no âmbito do projeto disponibilizados para atores internos e executores estaduais e municipais responsáveis pela implementação das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.6.2 - Elaborar e divulgar materiais de apoio e audiovisual sobre as propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação dos Programas Nacionais, com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de consultores especializados em comunicação de mídia integrada e em conteúdos audiovisuais e fotográficos é fundamental para atender às demandas crescentes dos Programas Nacionais do FNDE e sua ampliação de alcance junto às ações do PNE. Cabe salientar que essas áreas são estratégicas para promover a disseminação de informações, por meio de sensibilização e capacitação dos gestores estaduais e municipais e dos atores internos, assegurando a execução eficiente das ações de suporte e assistência técnica do FNDE. Atualmente, existem lacunas em práticas comunicacionais, como o endomarketing e a divulgação de programas, que dificultam o engajamento dos públicos-alvo e ainda comprometem a efetividade dos canais e meios de comunicação e informação. Além disso, o aprimoramento dos materiais técnicos a serem produzidos como relatórios, manuais, guias e estratégias de comunicação pública, alinhado aos princípios de transparência, acessibilidade e controle social, possibilitará a valorização da imagem institucional da Autarquia e o fortalecimento do impacto das iniciativas inovadoras no campo educacional. Por fim, espera-se que as entregas específicas desses consultores também forneçam subsídios para corrigir gargalos identificados em processos existentes, otimizando a gestão das informações e promovendo o avanço nas relações de comunicação interna e externa, de forma a potencializar a atuação do FNDE no cenário nacional.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Alcançar e desenvolver estratégias inovadoras de comunicação de mídia integrada e em conteúdos audiovisuais

e fotográficos junto aos Programas Nacionais do FNDE, com foco na construção qualificada de material de apoio às ações estratégicas institucionais, por meio da produção de informações e dados contemporâneos alinhados às necessidades práticas dos públicos-alvo e, posterior compartilhamento com os atores envolvidos, aplicada a linguagem simples e em conformidade com as metas desse projeto.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação ((Consultor 1: Especialista em Comunicação de Mídia Integrada para Atualização de Práticas de Gestão Comunicacional em Programas Educacionais)

- a) Participar e construir reuniões de consultoria e de gestão estratégica com a equipe de comunicação do órgão.
- b) Levantar e apresentar subsídios de ações de comunicação e audiovisual em programas educacionais em conjunto à equipe de comunicação.
- c) Estabelecer e apresentar os objetivos e metas de comunicação pública e comunicação integrada, em atendimento às demandas dos Programas do FNDE e ao setor de comunicação da Autarquia.
- d) Elaborar relatórios de ações e projetos inovadores em satisfação do cidadão e marketing público.
- e) Conduzir e analisar as ferramentas de trabalho disponíveis (sistemas, e-mails, planners, mídias, agendas e afins) e propor uma atualização crítica dos instrumentos e processos.
- f) Atentar para a veracidade e atualização das informações obtidas e/ou reproduzidas antes de encaminhar para a revisão e aprovação da chefia e publicação oficial posteriormente, propondo conformidade com os preceitos da comunicação pública.
- g) Analisar meios e processos de comunicação pública, incluindo o checklist dos núcleos envolvidos e os links das publicações no Portal do FNDE, Intranet. e/ou outro Sistema estruturante vigente para divulgação de ações de comunicação do FNDE, sempre que possível
- h) Realizar análise de ações de comunicação pública e de audiovisual, especificamente no âmbito dos Programas do FNDE e alinhadas às atividades de comunicação social da Autarquia
- i) Construir guias, manuais, métodos e práticas de comunicação e audiovisual para o alcance e ampliação das atividades de assistência financeira e técnica promovidas pelo FNDE

5.2 Especificação (Consultor 2 - Especialista em Conteúdos Audiovisuais e Fotográficos para Planejamento e Inovação em Projetos e Programas Educacionais)

- a) Participar e construir reuniões de consultoria e de gestão estratégica com a equipe de comunicação do órgão.
- b) Levantar e apresentar subsídios de ações de comunicação e audiovisual em programas educacionais em conjunto à equipe de comunicação.
- c) Estabelecer e apresentar os objetivos e metas de comunicação pública e comunicação integrada, em atendimento às demandas dos Programas do FNDE e ao setor de comunicação da Autarquia.
- d) Elaborar relatórios de ações e projetos inovadores em satisfação do cidadão e marketing público
- e) Conduzir e analisar as ferramentas de trabalho disponíveis (sistemas, e-mails, planners, mídias, agendas e afins) e propor uma atualização crítica dos instrumentos e processos.
- f) Atentar para a veracidade e atualização das informações obtidas e/ou reproduzidas antes de encaminhar para a revisão e aprovação da chefia e publicação oficial posteriormente, propondo conformidade com os preceitos da comunicação pública.
- g) Analisar meios e processos de comunicação pública, incluindo o checklist dos núcleos envolvidos e os links das publicações no Portal do FNDE, Intranet e/ou outro Sistema estruturante vigente para divulgação de ações de comunicação do FNDE, sempre que possível.
- h) Realizar análise de ações de comunicação pública e de audiovisual, especificamente no âmbito dos Programas do FNDE e alinhadas às atividades de comunicação social da Autarquia.
- i) Construir guias, manuais, métodos e práticas de comunicação e audiovisual para o alcance e ampliação das atividades de assistência financeira e técnica promovidas pelo FNDE.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica ((Consultor 1: Especialista em Comunicação de Mídia Integrada para Atualização de Práticas de Gestão Comunicacional em Programas Educacionais)

Formação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Marketing, Audiovisual, Cinema, Comunicação Organizacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 2 - Especialista em Conteúdos Audiovisuais e Fotográficos para Planejamento e Inovação em Projetos e Programas Educacionais)

Formação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Marketing, Audiovisual, Cinema, Comunicação Organizacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas ((Consultor 1: Especialista em Comunicação de Mídia Integrada para Atualização de Práticas de Gestão Comunicacional em Programas Educacionais)

Obrigatório experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em Comunicação Pública ou Governamental.

Desejável Certificado de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Comunicação, Marketing ou Audiovisual, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

B.2 Exigências específicas (Consultor 2 - Especialista em Conteúdos Audiovisuais e Fotográficos para Planejamento e Inovação em Projetos e Programas Educacionais)

Obrigatório experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em Comunicação Pública ou Governamental.

Especificamente para o consultor 02, é necessário que o profissional utilize seus próprios equipamentos no desenvolvimento das atividades laborais, sem que acarrete ônus para a Administração Pública.

Desejável Certificado de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Comunicação, Marketing ou Audiovisual, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos ((Consultor 1: Especialista em Comunicação de Mídia Integrada para Atualização de Práticas de Gestão Comunicacional em Programas Educacionais)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
---------------	----------------------	------------------

1.6.2	Documento técnico A contendo um levantamento inicial das principais estratégias de mídia utilizadas nos Programas Nacionais do FNDE, com uma análise quantitativa de ações realizadas mês-a-mês nos últimos 24 (vinte e quatro) meses e avaliação qualitativa das produções realizadas, identificando gargalos em estratégias de endomarketing, marketing de relacionamento e em comunicação integrada. O documento deverá conter análise minuciosa das plataformas, e indicar inovações possíveis em estratégias de comunicação integrada, com ampliação de público, tecendo relação com os princípios e estratégias de ações do Programas Nacionais do FNDE e seus impactos nas metas do PNE 2014-2024 e possíveis avanços para o próximo ciclo.	45 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento técnico B contendo pesquisa em mídia integrada, tomando como base veículos e estratégias de comunicação relacionadas à divulgação e ampliação dos Programas Nacionais do FNDE no âmbito do PNE e proposição de ações efetivas mês a mês, que contribua com a proposta de metodologia de divulgação de documentos e materiais formativos, guias, manuais e relatórios no tema da gestão dos programas analisados.	100 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento técnico C contendo proposta de guia de orientações e análise de produções de matérias com follow UP de demandas de imprensas e avaliação de releases comunicacionais para diferentes veículos de comunicação em uso no FNDE para divulgação institucional, com metodologia própria de comunicação integrada no âmbito das ações desenvolvidas nos Programas Nacionais do FNDE. A proposta deverá conter memorial descritivo e etapas necessárias para a avaliação de demanda interna e externa de produção em linguagem simples de conteúdo e prazos exequíveis, contendo métodos de fluxos e processos, gestão de crises, mapeamento de riscos institucionais e relacionamento com influenciadores e formadores de opinião.	160 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento técnico D contendo proposta de um guia em formato de manual que viabilize a organização de dados e os repasses de informações para os públicos internos e externos, de forma acessível, compreensível e em linguagem simples, através de métodos de comunicação integrada. O documento deverá seguir preceitos de transparência, controle social, interesse público, acessibilidade e ética em comunicação, além de ser construída em conformidade com a infraestrutura tecnológica disponível, com capítulo específico contendo descrição de metodologia e experiências bem-sucedidas na trajetória de cooperação técnica internacional do FNDE Programas Nacionais.	220 dias após a assinatura do contrato

1.6.2	Documento técnico E contendo proposição de planos estratégicos de comunicação integrada, normatização de práticas de relacionamento dos gestores com a imprensa e de gestão da comunicação institucional O documento deverá incluir sugestões de orientações específicas para portais eletrônicos na internet, intranet, redes sociais, gestão de eventos, comunicação interna e outros canais de comunicação levantados. Além disso, deverá contemplar a consolidação de programas, projetos e ações de comunicação, com análise do contexto social da área de educação pública, voltando o interesse para questões de comunicação e relacionamento, e a atuação dos Programas Nacionais do FNDE, contendo, no mínimo Descrição de projetos e ações Identificação de públicos-alvo Produções a serem realizado e respectivos cronogramas Proposta de agenda anual de produções e Pesquisas de opinião realizadas com público interno e externo comparativamente entre aqueles destinados ao programa de transporte escolar e os públicos dos demais programas geridos pela Autarquia.	270 dias após a assinatura do contrato
-------	--	--

7.2 Produtos (Consultor 2 - Especialista em Conteúdos Audiovisuais e Fotográficos para Planejamento e Inovação em Projetos e Programas Educacionais)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.6.2	Documento técnico A contendo levantamento e avaliação qualitativa, com base nas boas práticas audiovisuais e de fotografias, incluindo análise de materiais diversos produzidos e geridos pelas áreas gestoras do FNDE. O documento deverá incluir uma proposta de cronograma inicial de atividades e propostas que permeiam a linguagem audiovisual para comunicação interna e externa, prevendo valores como controle social e endomarketing. Deverá, ainda, fornecer subsídios, propor melhorias e inovações para a divulgação e acompanhamento de Programas Nacionais do FNDE e ações relativas à atuação do FNDE no PNE.	45 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento técnico B contendo análise de ações em comunicação em linguagem audiovisual empregados em ações internas e externas da Autarquia, incluindo a criação de um banco de imagens e padrões a serem geridos e utilizados, com base em levantamentos e ações documentadas em produtos que compõem o acervo de comunicação social do FNDE, com dados relacionados a gestão dos Programas Nacionais do FNDE e com propostas de revisão dos processos e ações utilizados na implementação dos programas suplementares, com vistas a sensibilização e capacitação dos atores internos e executores estaduais e municipais.	100 dias após a assinatura do contrato

1.6.2	Documento técnico C contendo manual de utilização de serviços audiovisuais e de fotografias da Autarquia, com propostas de diferentes estratégias de cunho publicitário, institucional, informacional e educacional. O documento deverá incluir proposta de guia básico de padrões de captura, edição e divulgação de imagens, com levantamento dos principais equipamentos necessários e de boas práticas de uso rotineiro.	160 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento técnico D contendo análise de impacto dos materiais audiovisuais produzidos na cobertura de eventos e reuniões, além de elaboração de manual de orientações para produção audiovisual com possibilidade de divulgação em diferentes mídias, incluindo televisiva. O documento deverá conter modelos de roteiro, edição e montagem de peças audiovisuais e fotográficas, com possibilidade de usos e produções condizentes com a realidade e a legislação sobre publicidade referente ao FNDE, em harmonia com os métodos, técnicas e procedimentos formulados no âmbito do projeto disponibilizados para atores internos e executores estaduais e municipais responsáveis pela implementação das ações de apoio e assistência técnica realizadas pelo FNDE.	220 dias após a assinatura do contrato
1.6.2	Documento técnico E contendo um Guia Referencial de Imagem que traduza os valores institucionais das ações de comunicação dos Programas Nacionais. O produto deverá ser acompanhado de um banco de imagem ampliado, salvo em nuvem com imagens estáticas e em movimento editadas e produzidas internamente, com possibilidade de uso aberto que traduzam fielmente as análises e o material elaborado. Este banco deverá ser desenvolvido através de estudos comparativos entre os programas brasileiros e de outros países, com orientações para o aprimoramento e a inovação dos programas brasileiros elaborados.	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

(Consultor 1: Especialista em Comunicação de Mídia Integrada para Atualização de Práticas de Gestão Comunicacional em Programas Educacionais Brasília-DF

Consultor 2 - Especialista em Conteúdos Audiovisuais e Fotográficos para Planejamento e Inovação em Projetos e Programas Educacionais Brasília-DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 28/11/2025

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 28/11/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - ((Consultor 1: Especialista em Comunicação de Mídia Integrada para Atualização de Práticas de Gestão Comunicacional em Programas Educacionais)

Número de vaga 1 - (Consultor 2 - Especialista em Conteúdos Audiovisuais e Fotográficos para Planejamento e Inovação em Projetos e Programas Educacionais)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

Obrigatório: Formação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Marketing, Audiovisual, Cinema, Comunicação Organizacional e áreas correlatas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Desejável: Certificado de Pós-graduação lato senso ou stricto sensu em áreas da comunicação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Graduação: 5 pontos.

Especialização: 10 pontos.

Mestrado: 15 pontos.

Doutorado: 20 pontos.

Exigências Específicas

Obrigatório: Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em atividades relacionadas à comunicação no âmbito público ou privado, comprovada por meio de documento da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços. Não será considerado tempo de estágio.

2 (dois) anos: 5 pontos.

3 (três) anos: 10 pontos.

4 (quatro) anos: 15 pontos.

Acima de 5 (cinco) anos: 20 pontos.

Desejável:

Experiência mínima de 2 (dois) anos em produção de conteúdo em texto e imagem para mídias digitais e/ou experiência no uso de programas de edição como Canva, CapCut, Inshot, Adobe Express ou similares e/ou experiência no uso de softwares de edição de imagem, vídeo e som (Adobe Illustrator, Adobe After Effects, Adobe Premiere, Adobe Photoshop, Camtasia e outros), demonstrado por meio de entrevista e/ou portfólios, quando for o caso.

2 (dois) anos: 10 pontos.

3 (três) anos: 15 pontos.

4 (quatro) anos: 20 pontos.

5 (cinco) anos: 30 pontos.

Acima de 10 (dez) anos: 40 pontos

Entrevista

Domina os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento teórico do trabalho.

Até 5

Domina os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento prático do trabalho.

Até 15

Demonstra disponibilidade e interesse no trabalho, bem como possui o perfil adequado.

Até 5

Comunicação e interlocução durante a entrevista.

Até 5

Processo Seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

Primeira Etapa Análise de Currículos PC

a) nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência

b) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital e

c) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

Segunda Etapa Pontuação de Entrevistas PE

a) A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal.

b) A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

c) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

d) O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista) e

e) Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

i) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

ii) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa contendo nesta a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto n. 5.151/2004.

O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades presencialmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao FNDE e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Autarquia.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e

cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).